



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -
Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660
São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609
Email: administracao@cantinhomeimei.com.br / contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

PLANO DE TRABALHO

PROC. Nº	12212/14
FLS. Nº	125
SE	332

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Associação Beneficente Cantinho da MeiMei

Nome Fantasia: Cantinho da MeiMei

CNPJ: 671874840001-09

Data de Fundação: 30 de agosto de 1991 Inscrição Mobiliária: 96.024-1

Cartório de Registro: 2º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de SBC - SP

Registrado sob nº 014811

Endereço: Rua Professor Oswaldo Coneglian, 01

Bairro: Jardim Icarai - Cidade: São Bernardo do Campo - Estado: São Paulo

CEP: 09831-660 Telefone: 4354-8082 - 4101-8609

E-mail: administracao@cantinhomeimei.com.br

Representante Legal: Yorikazu Miyoshi

Cargo: Presidente Mandato: Maio de 2015 a Maio de 2018

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

- Defender, promover, reivindicar, isoladamente ou em conjunto com outras entidades congêneres, melhorias dentro da legislação em vigor, perante os órgãos publicados competentes, quer sejam civis, estatais ou paraestatais;
- Manter e estimular o conagraçamento de intercâmbio com entidades congêneres;
- Construir e manter o espaço físico para acolher as crianças e adolescentes;
- Promover o registro da Associação nos órgãos competentes.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br /contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

PROC. Nº 17217/18

FLS. Nº 166

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

META QUALITATIVA	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO
Pequena reforma e manutenção do imóvel.	Pagamento de serviço de manutenção e reforma para os seguintes locais: quarto, banheiro e copa.	Memorial fotográfico do antes e depois da reforma.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609 fax : 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br/ contato@cantinhomeimei.com.br://www.cantinhomeimei.org.br – facebook.com/abcantinhomeimei



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br / contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

PROC. Nº 12.517/18
FLS. Nº 127

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Contratação da empresa de manutenção para os seguintes locais quarto, banheiro e copa.	10.000,00
TOTAL:	RS 10.000,00

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2018


Yorikazu Miyoshi
Presidente

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609 fax : 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br/ contato@cantinhomeimei.com.br://www.cantinhomeimei.org.br – facebook.com/abcantinhomeimei